



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2772

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 2.031, de 14 de Agosto de 2020** - Afasta temporariamente e de forma remunerada os servidores públicos municipais efetivos que discrimina, a título de desincompatibilização, de acordo com a Lei Complementar n. 64/1990.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO Nº 2.031, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*Afasta temporariamente e de forma remunerada os servidores públicos municipais efetivos que discrimina, a título de desincompatibilização, de acordo com a Lei Complementar n. 64/1990.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido o afastamento temporário e de forma remunerada aos servidores públicos abaixo elencados, a título de desincompatibilização, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadores no município de Andaraí/BA:

| <b>NOME</b>                     | <b>FUNÇÃO</b>                 |
|---------------------------------|-------------------------------|
| Agilson Graça Mendes dos Santos | Pedreiro                      |
| Antônio Carlos Oliveira Freitas | Motorista                     |
| Eliseu Barbosa Neves dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais   |
| Fernando Nogueira Neves Júnior  | Agente de Combate as Endemias |
| Herval Rocha Gomes              | Professor                     |
| João Damasc Dias de Souza       | Motorista                     |
| Jozenaldo Alves dos Santos      | Vigilante                     |

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119





**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Madalena FonsecaTanan               | Agente de Combate a Endemias |
| Manoel Wilson Gonçalves de Oliveira | Motorista                    |
| Milena Santos Helfenstein           | Enfermeira                   |
| Robélia Silva Moura                 | Professora                   |
| Simone dos Santos Mandinga          | Auxiliar de Serviços Gerais  |
| Sinézio Souza Rocha                 | Professor                    |
| Tânia Regina Oliveira da Silva      | Professora                   |
| Valdir Souza Barbosa                | Motorista                    |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 14 de agosto de 2020.

**JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)  
Telefone: 75 3335 2119

